



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**PORTARIA Nº 035, de 11 de maio de 2020.**

*Prorroga o prazo de suspensão das atividades desta Procuradoria disposto no art. 3º, da Portaria nº 27/2020 – PGM, e dá outras providências.*

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, incumbida de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** (art. 55, § 2º c/c art. 57, *caput*), bem como pelas disposições expressas no **art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 001/2016 c/c art. 4º, da Lei Municipal nº 1.235/2007**;

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia global em decorrência da proliferação do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, e aquilo delineado na Portaria nº 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020, editada pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o recente crescimento do número de casos e de óbitos no Município de Imperatriz, tal como a elevada proliferação e letalidade do COVID-19 em diversas regiões do país;

**CONSIDERANDO** que incumbe a esta Procuradoria Geral do Município as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo e que a eficiência operacional e a gestão de pessoas são temas estratégicos a serem perseguidos pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o caráter excepcional das medidas profiláticas em virtude do COVID-19, no tocante ao horário de funcionamento, escalas de trabalho e suspensão do atendimento ao público nesta Procuradoria, reguladas pela Portaria de nº 27, de 31 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o prazo de suspensão das atividades desta Procuradoria Geral do Município previsto no art. 3º, da Portaria de nº 27/2020, fora prorrogado pelas Portarias de nº 29/2020, nº 30/2020, nº 31/2020, e, posteriormente, nº 34/2020 até a data de 09.05.2020, acompanhando o avanço gradual da propagação do vírus no Município;

Este documento foi assinado digitalmente por ALESSANDRA BELFORT BRAGA e Patrick Alves Madeira De Carvalho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8396-095B-20B6-1763.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**CONSIDERANDO** a prorrogação da suspensão dos prazos processuais, nos feitos que tramitam em meio físico no Poder Judiciário, até a data de 31.05.2020, conforme disposição do art. 1º, *caput*, da Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, e isto igualmente delineado na Portaria (GP) nº 389/2020, editada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que manteve a suspensão dos prazos para os processos físicos no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição;

**CONSIDERANDO** que as medidas restritivas de segurança adotadas pelos demais Tribunais no combate à pandemia em conjunto com a suspensão dos prazos dos processos que tramitam em meio físico influenciam na rotina de trabalho desta Procuradoria, e;

**CONSIDERANDO** ainda a delegação contida no art. 1º, do Decreto nº 54/2020, de 09 de maio de 2020, no sentido de estender até a data de 19.05.2020 o prazo de adoção das medidas restritivas de segurança no combate do surto epidêmico do COVID-19 no Município de Imperatriz,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado, pois prorrogado até 19.05.2020, o prazo previsto no art. 3º, da Portaria nº 27/2020 – PGM, pelo que esta, em suas demais disposições, conserva seus efeitos, até a novel data.

**Art. 2º** Permanece, de igual modo, suspenso o atendimento presencial ao público externo nesta Procuradoria, restringindo-se o atendimento às demandas urgentes das Secretarias Municipais, com possibilidade de prorrogação das referidas medidas de segurança.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRA BELFORT BRAGA**  
Procuradora-Geral do Município

**PATRICK ALVES MADEIRA DE CARVALHO**  
Procurador-Geral Adjunto

Este documento foi assinado digitalmente por ALESSANDRA BELFORT BRAGA e Patrick Alves Madeira De Carvalho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8396-095B-20B6-1763.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8396-095B-20B6-1763> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 8396-095B-20B6-1763**



### Hash do Documento

7016699DE9CC90FC11C4A968658A3037409CCED161EE09FD43EAFAA8E4B5FBE0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2020 é(são) :

- ALESSANDRA BELFORT BRAGA - 919.036.533-04 em  
12/05/2020 09:38 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Alessandra Belfort E Silva

**Tipo:** Certificado Digital

- Patrick Alves Madeira De Carvalho - 855.675.823-15 em  
12/05/2020 10:12 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

